



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N º 1.565/2024

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
QUE ESPECÍFICA**

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 129 da Lei nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, garante aos servidores municipais o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, observada a escala que for aprovada pelo superior hierárquico;

Considerando o que dispõe o Ato da Presidência nº 04/2021, que regulamenta os procedimentos para a concessão de férias aos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias às servidoras do Poder Legislativo abaixo relacionadas, no período compreendido entre 04 a 13/12/2024:

I – Josiane de Oliveira Costa, matrícula nº 0094, Agente de Serviços, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024; e

II – Juliana Vidal Custódio Benedito, matrícula nº 0078, Analista Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024.

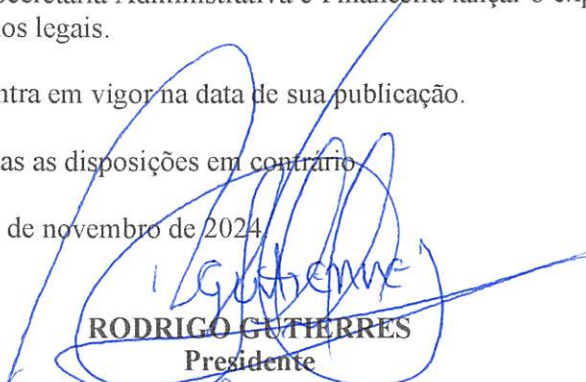
Parágrafo único. O eventual período residual do benefício de cada servidora ficará garantido para gozo oportuno, observada a escala aprovada pelo superior hierárquico.


Art. 2º Determino à Secretaria Administrativa e Financeira lançar o expediente no prontuário funcional das servidoras, nos termos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 08 de novembro de 2024.


RODRIGO GUTIERRES
Presidente


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro